**EMENDA ADITIVA Nº. 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2020**

 O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 160 do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI Nº 067/2020, para acrescentar o parágrafo 5º no artigo 3º do Projeto de Lei acima mencionado, o qual terá a seguinte redação:

 “Art. 3º - A circulação e estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans de fretamento turístico em geral, provindos de outros municípios destinados ao turismo e eventos de qualquer natureza dentro dos limites territoriais do município de São Sebastião, ficam condicionados à prévia autorização emitida pela Secretaria Municipal de Turismo dentro da sua respectiva competência.

 (...)

 § 5º - Ficam isentos da taxa do preço público os veículos fretados que tenham como destino:

1. Eventos esportivos, desde que certificados pela Secretaria Municipal de Esportes;
2. Eventos fúnebres;
3. Eventos religiosos, culturais, artísticos, desde que certificados pela Fundação Educacional e Cultural Deodato Santana e, no caso de eventos religiosos, desde que solicitado pela Igreja ou comunidade religiosa organizadora legalmente constituída e regular no município.”

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de dezembro de 2020.

**Elias Rodrigues de Jesus**

Pastor Elias

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

 A presente emenda aditiva tem como objetivo a inclusão de artigo para facilitar e democratizar o acesso dos veículos fretados cujo teor não seja o turismo de 01 (um) dia de praia, mas para fins específicos: eventos esportivos, culturais e religiosos realizados de forma regular no município, além de cerimônias fúnebres.

 Importante destacar que a isenção do pagamento da taxa do preço público não isenta os veículos das demais exigências previstas no referido Projeto de Lei.

 Diante do exposto, considerando a importância da presente propositura, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de dezembro de 2020.

**Elias Rodrigues de Jesus**

Pastor Elias

Vereador